



Processo: 039.126/2018-8

Natureza: TCE

Despacho para fins de Saneamento

Analizados os autos do processo para fins de registro de trânsito em julgado, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

Responsável: Antônio Carlos Belini Amorim

Acórdão 6291/2021 – 2ª Câmara (peça 64) e Acórdão 2064/2022 – 2ª Câmara (peça 107).

Reabertura de prazo: Sim (X) Não ()

- O responsável ANTÔNIO CARLOS BELINI AMORIM não foi notificado dos Acórdãos TCU 6291/2021 e 2064/2022.
- Tendo em vista as tentativas frustradas de notificação do responsável mencionado (peça 86 e 88), e não havendo endereço válido diverso dos utilizados anteriormente e sem sucesso (peça 129), propõe-se a elaboração de edital.

Medida: Expedir notificação de dívidas por Edital para notificar o responsável ANTÔNIO CARLOS BELINI AMORIM do Acórdão 6291/2021 – 2ª Câmara (peça 64) e Acórdão 2064/2022 – 2ª Câmara (peça 107).

Com essas informações, encaminhe-se o processo à Diretoria de Comunicação Processual (Dicomp/Seproc) para as providências de saneamento requeridas.

Dijulg/Secef, em 20 de Outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

RENATA LEAL COUTO

Mat. 9828-0